

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/79

Cria a Comissão Municipal -COMUM- de Chopinzinho responsável pelo Programa de Alfabetização -Funcional e outros, em convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização -MOBRAL- e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JŪNIOR, Prefeito Municipal/ de Chopinzinho, Estado do Paranã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL -COMUM- de Chopinzinho, responsável pela execução do Programa de Alfabetização Funcional e outros Programas Projetos em convênio com o MOBRAL, objetivando a Erradicação/ do Analfabetismo e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, em âmbito Municipal.

§ Único -A Comissão a que alude o presente Artigo fica estruturada com os seguintes cargos:

- 1. Presidente: JACIR BOMBONATO MACHADO
- 2. Secretário Executivo:- ZENO JOSÉ ROSA DA SILVA
- 3. Encarregado da Área de Ação Comunitária:- MARIA RITA CAVAZINI
- 4. Encarregado da Área de Apoio e Informação:-EVILASIO FUSSIGER
- 5. Encarregado da Area Cultural:- EVANI DALMUT
- 6. Encarregado de Esportes:-
- EDISON SAUER
- 7. Encarregados da Area Financeira:- Tesoureiro:- DELMAR JOSE NOVACZYK
 Contabilidade:- ALCIDES PEDRO ZOLET
- 8. Encarregado da area Pedagogica:-

LOIZETE COLUSSI

- 9. Encarregado da Área de Profissionalização:-DELAIR VILMAR AMBROSINI
- 10. Encarregado da Supervisão Global:-

NAIR SANZOVO PIVATTO

Art. 2º -A COMUN se constitui como órgão autônomo de nature za comunitária/municipal vinculados exclusivamente, à Prefeitura, não sendo por tanto os seus cargos remunerados pelo MOBRAL.

Art. 3º -A Prefeitura cederá, na medida do possível, além dos recursos humanos, também os de natureza financeira e material.

Shr

lend



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto no 007/79

fls-02

Art. 4º -Em caso de vacância de cargo ou substituição de algum membro da COMUN, caberã ao Prefeito aprovar a indicação do respectivo / substituto.

Art. 5º -A COMUN terá como atividades básicas: o planeja-/mento, coordenação, execução, controle e avaliação dos programas do MOBRAL.

Art. 6º -As atribuições especificas de cada membro da CO-MUN estão definidas no Documento básico do MOBRAL.

Art. 7º -A COMUN receberá assistência técnica permanente / do MOBRAL, através da Coordenação Estadual/Territorial e do Subsistema de Super visão Global -SUSUG-.

Art. 8º Ficam os cargos da COMUN ocupados por voluntários/ das forças representativas da comunidade e por elementos da Prefeitura, neste / ato designados:

- -Presidente: JACIR BOMBONATO MACHADO, brasileiro, casado, professor;
- -Secretario Executivo:- ZENO JOSE ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, professor
- -EPEDE:- LOIZETE COLUSSI -brasileira, solteira, funcionaria publico.
- -ECULT: EVANI DALMUT -brasileira, solteira, func.publico.
- -EPROF: DELAIR VILMAR AMBROSINI, brasileiro, casado, agricultor;
- -ERAFE:- DELMAR JOSÉ NOVACZYK, brasileiro, casado, funcionário público; ALCIDES PEDRO ZOLET, brasileiro, casado, funcionário público;
- -ERAPE: EVILASIO FUSSIGER, brasileiro, casado, professor;
- -ENSUG:- NAIR SANZOVO PIVATTO -Brasileira, casada, Professora;
- -EMESP: EDISON SAUER, brasileiro, casado, alfaiate.

Art. 99 -Fica constituído o patrimônio da COMUN, através / da incorporação de bens, valores, rendas direitos e doações.

 \S Unico : Em caso de extinção da COMUN, os seus bens serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 10 -0 presente Decreto entrara em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 06 dg junh d de 1979

Vicente Mucke Jyhio Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em, 06/de junho de 1979.-

Secretario